

qualquer das atividades de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 11.445/2007, observadas as diretrizes do PIGIRS/CODANORTE.

Parágrafo único. Na hipótese de descentralização dos serviços ou das atividades de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá conceder à entidade delegatária ou ao concessionário o direito real de uso das áreas públicas afetadas segundo as diretrizes do PIGIRS/CODANORTE, com cláusula obrigatória de reversão, observadas as normas urbanísticas do município.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá instituir as estruturas de Governança necessárias à implementação do PIGIRS/CODANORTE.

Art. 5º. O PIGIRS/CODANORTE deverá ser revisto no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de sua aprovação.

Parágrafo único. Aprovada a revisão de que trata o caput deste artigo, o PIGIRS/CODANORTE deverá ser revisto a cada período de 10 (dez) anos.

Art. 6º. O Poder Executivo deverá publicar por meio de decreto as revisões do PIGIRS/CODANORTE aprovadas de acordo com as regras estabelecidas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 06 de dezembro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:780D7DE3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 124 TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 124/22- TOMADA DE PREÇOS 005/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra de calçamento com blocos sextavados de concreto em ruas diversas da Sede do Município e do Distrito de Vale das Cancelas através de CONTRATO BDMG/BF Nº 334.843/21, por empreitada por execução indireta e por prego global-Abertura dos envelopes propostas: 15/12/22, 9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:B8DC864D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

PRC Nº 163/2021 - TP Nº 005/2021 - Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência de **acréscimo** qualitativo, aproximado de 18,32% ao valor inicial do contrato nº 058/2021, referente à contratação de empresa especializada para obra de execução da nova Ponte do Ribeiro – ligação da estrutura existente até a estrada vicinal, na comunidade da Cachoeira, zona Rural de Guaraciaba-MG, conforme Resolução SEGOV nº 11 de 03/05/2021, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos do Edital, perfazendo um aumento de R\$ 48.546,56 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Com o acréscimo o valor total contratual fica alterado para R\$ 313.470,01 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo). Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba.

Contratada: **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ: nº 11.510.095/0001-00. Assinatura: 06/12/2022.

Guaraciaba/MG, 06 de Dezembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:E8A622FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 087/2022 – Dispensa nº 013//2022 – Objeto: Locação de um imóvel com área de 100m² (cem metros quadrados) com reserva de passagem, dentro de uma área maior de 4,53,75 hectares de terras, objeto da Matrícula nº17.311, localizado no lugar denominado “Córrego de Santa Maria”, Zona Rural, do Município de Guaraciaba – MG, CEP 35.436-000, de coordenadas geográficas Latitude:-20.516671 e Longitude: -43.034.649, destinado a implantação e ativação de sinal de serviço móvel pessoal – SMP na localidade “Córrego de Santa Maria, referente ao Programa Alô Minas, que celebrou o Município de Guaraciaba, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: nº 729.374.326-20. **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 30/11/2022.

Guaraciaba/MG, 06/12/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:883FBD05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
145/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis para atender as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2023, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados.

DATA: 20/12/2022 (Terça-Feira)

HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 06 dias de dezembro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Pregoeiro.